

**DECRETO Nº 1890/2020**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 01/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Estadual Nº 46.973 DE 16 DE MARÇO DE 2020, que reconhece a emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Decretos Municipais nº 1885/2020, nº 1886/2020 e nº 1887/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, vetor da COVID-19, bem como reconhece a emergência no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda a manifestação da Comissão de Servidores responsável pelo acompanhamento do Concurso Público e da empresa responsável pelo certame – IBDO;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, e 105, I da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada para o segundo semestre deste ano de 2020 a realização das provas e demais atos inicialmente previstos para acontecerem nas datas indicadas nas Tabelas 1 e 2, do item 2.12 e no ANEXO III, do Edital de Concurso Público Municipal 01/2020;

**Art. 2º** - O novo cronograma será divulgado com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência das datas em que ocorrerão as provas nos termos do previsto no item 6 do Edital;

**Art. 3º** - Assim que encerrado o estado de emergência na saúde pública, estabelecido no Decreto Estadual Nº 46.973 de 16 de março de 2020, os atos do Concurso serão restabelecidos a contar do ato de divulgação da relação preliminar dos candidatos que concorrerão às vagas de pessoas portadoras de necessidades especiais;



PREFEITURA DE  
**IGUABA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital do Concurso Municipal 01/2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2020.

**VANTOIL MEDEIROS MARTINS**  
**PREFEITO**